

ANEXO I

Argumento
m.c.



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES (AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

Ofício nº 018/2014

Brasília/DF, 04 de junho de 2014.

A Sua Magnificência, o Senhor

WILSON CONCIANI

Magnífico Reitor do Instituto Federal Brasília

Assunto: Deflagração de greve dos servidores da Educação Básica. Profissional e Tecnológica do Campus Samambaia a iniciar no dia 09 de junho de 2014.

Magnífico Reitor,

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, através de sua Seção Sindical Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.820/0053-94, com endereço na SCS, Quadra 2, Sala 325, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.310-520, cidade Brasília, vem pela representação de seu Coordenador Geral Anderson Allan Almeida Galvão, comunicar que durante o 28º Congresso do SINASEFE, realizado de 27 a 30 de março, a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 21 de abril deste ano, enquanto no âmbito da base desta Seção Sindical, em assembleia geral da categoria, também, foi deliberado pelo ingresso na greve a partir do dia 09/06/2014, tendo em vista a negativa do Governo Federal em atender as justas reivindicações salariais, como por exemplo o não cumprimento da revisão geral e anual prevista no artigo 37, inciso X. da Constituição Federal, não pagamento de valores de exercícios anteriores de natureza salarial, reconhecidos administrativamente, não cumprimento de acordos, dentre outras, conforme segue:

06/06/2014
Lami Nete

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Campus Taguatinga
PROTOCOLADO - SIGA
Data: 05/06/14
NUMERO: 5016 00/2014 - 47
POR: plam dizuz

Sinasefe - Seção Sindical Brasília
SCS, Quadra 02, Bloco C, Sala 325, Edif. São Paulo, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.314-900
(61) 3201-4320



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO SINASEFE

I) EIXOS GERAIS DOS SERVIDORES FEDERAIS:

1. Política Salarial:

- Data Base para maio;
- Isonomia dos benefícios (auxílio alimentação, auxílio saúde, etc) com os outros poderes e com os servidores do TCU;
- Antecipação da parcela de 2015 já em 2014, referente aos acordos da última greve (2012);

2. Anulação da Reforma da Previdência do Mensalão e Não ao FUNPRESP;

3. 10% do PIB para a Educação Pública Já!

4. Não ao Projeto de lei 4.330 sobre as Terceirizações;

5. Auditoria da Dívida, com a suspensão do Pagamento da Dívida Pública;

6. Retomada dos anuênios (1% sob o vencimento básico por cada ano trabalhado);

II) EIXOS ESPECÍFICOS DO SINASEFE:

7. Reestruturação das Carreiras:

• TAEs

- Piso da Carreira (Nível A – Padrão 1) – Salário Mínimo do DIEESE;
- Step constante e linear de 5%;
- Fim da distorção da malha salarial dos pisos entre os níveis de classificação;
- Racionalização de cargos Já!
- Imediato reposicionamento dos aposentados, desde o seu enquadramento no PCCTAE;
- Progressão Per Saltun para os TAEs;
- Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;
- Inclusão dos Técnicos Administrativos das IFEs Militares no PCCTAE;



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

- **Docentes**
 - Reestruturação da Carreira Docente, com a unificação da Carreira de EBTT e do Magistério Superior;
 - Vencimento Básico com a titulação já incorporada ao mesmo (Especialização 13,5%; Mestrado 52%; e Doutorado 75%);
 - Vencimento Básico do Docente de 40 h igual ao do Técnico Administrativo de Nível Superior (E1) do PCCTAE, conforme o previsto na nossa Proposta de Carreira Única;
 - Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) com acréscimo de 55% sob o Vencimento básico de 40 h e o Regime de Trabalho de 20 horas equivalente a 50% do valor do Regime de 40 h;
 - Reabertura do Termo de Opção para que os Docentes que ainda compõem a Carreira da EBF (Educação Básica Federal) possam passar para a EBTT (Educação Básica, Técnica e Tecnológica);
 - Uniformização das Políticas de progressões para todos os docentes da rede federal de ensino, principalmente quanto às diferenciações que ainda existem para os Docentes das IFEs Militares;
 - Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;
- **Democratização das Instituições Federais de Ensino:**
 - Fim das restrições funcionais e de titulação para o processo de eleições (consulta) para os cargos de Reitor e Diretor Geral de Campus, com a possibilidade de Técnicos Administrativos em Educação e Docentes podendo se candidatar;
 - Ampliação da Representação da Comunidade Acadêmica (interna) no Conselho Superior em comparação com a representação da Comunidade Externa;
 - Representação Sindical (dos trabalhadores) no Conselho Superior por indicação do SINASEFE Nacional;
 - Discussão Democrática do Projeto Institucional para a Rede Federal de Ensino;
 - Maior autonomia administrativa e financeira para as Instituições Federais de Ensino;



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

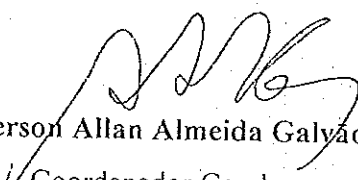
Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

- Deflagração imediata de eleições nos Institutos que passaram pelos 5 anos de implantação previstos no Decreto 6986;
 - Admissão Automática dos Títulos do Mercosul (conforme decreto do Senado e da Presidência da República), bem como dos demais títulos do exterior conforme a sua legislação específica;
8. Contra a Precarização da Rede Federal de Ensino, e por uma expansão responsável e de qualidade;
9. Carga Horária:
- Ampliação das 30 horas dos Técnicos Administrativos para toda Rede, com critérios únicos para toda Rede;
 - Isonomia de tratamento dos Docentes das Universidades com os Docentes da EBTT;
 - Contra o Ponto Eletrônico e Não ao Ponto Docente.

A presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais em 30%.

Cordialmente,


Anderson Allan Almeida Galvão
Coordenador Geral
Sinasefe – Seção Sindical Brasília



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

Ofício nº 21/2014

Brasília-DF, 05 de junho de 2014.

A Sua Magnificiência, o Senhor.

Wilson Conciani

Magnífico Reitor do Instituto Federal de Brasília

Assunto: Deflagração de greve dos servidores da Educação Básica,
Profissional e Tecnológica do Campus Taguatinga iniciar dia 09 de junho

Augusto

Magnífico Reitor,

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE,
entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico e do Ensino Básico Federal, através de sua Seção Sindical
Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.820/0053-94, com endereço na SCS,
Quadra 2, Sala 325, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.310-520, cidade Brasília, vem
pela representação de seu Coordenador ou Presidente Anderson Allan Almeida
Galvão, comunicar que durante o 28º Congresso do SINASEFE, realizado de
27 a 30 de março, a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista
por tempo indeterminado, com início no próximo dia 21 de abril deste
ano, enquanto no âmbito da base desta Seção Sindical, em assembleia geral
da categoria, também, foi deliberado pelo ingresso na greve a partir do dia
09/06/2014, tendo em vista a negativa do Governo Federal em atender as
justas reivindicações salariais, como por exemplo o não cumprimento da
revisão geral e anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,
não pagamento de valores de exercícios anteriores de natureza salarial,
reconhecidos administrativamente, não cumprimento de acordos, dentre outras,
conforme segue:

*06.06.2014
16.10
Elomir*

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Campus Taguatinga
PROTOCOLADO - SIGA
Data: 05/06/14
NUMERO. 501601/2014-91
POR: [Assinatura]

[Assinatura]



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO SINASEFE

I) EIXOS GERAIS DOS SERVIDORES FEDERAIS:

1. Política Salarial:

- Data Base para maio;
 - Isonomia dos benefícios (auxílio alimentação, auxílio saúde, etc) com os outros poderes e com os servidores do TCU;
 - Antecipação da parcela de 2015 já em 2014, referente aos acordos da última greve (2012);
2. Anulação da Reforma da Previdência do Mensalão e Não ao FUNPRESP;
3. 10% do PIB para a Educação Pública Já!
4. Não ao Projeto de lei 4.330 sobre as Terceirizações;
5. Auditoria da Dívida, com a suspensão do Pagamento da Dívida Pública;
6. Retomada dos anuênios (1% sob o vencimento básico por cada ano trabalhado);

II) EIXOS ESPECÍFICOS DO SINASEFE:

7. Reestruturação das Carreiras:

- TAEs
 - Piso da Carreira (Nível A – Padrão 1) – Salário Mínimo do DIEESE;
 - Step constante e linear de 5%;
 - Fim da distorção da malha salarial dos pisos entre os níveis de classificação;
 - Racionalização de cargos Já!
 - Imediato reposicionamento dos aposentados, desde o seu enquadramento no PCCTAE;
 - Progressão Per Saltun para os TAEs;
 - Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

- Inclusão dos Técnicos Administrativos das IFEs Militares no PCCTAE;

- Docentes
 - Reestruturação da Carreira Docente, com a unificação da Carreira de EBTT e do Magistério Superior;
 - Vencimento Básico com a titulação já incorporada ao mesmo (Especialização 13,5%; Mestrado 52%; e Doutorado 75%);
 - Vencimento Básico do Docente de 40 h igual ao do Técnico Administrativo de Nível Superior (E1) do PCCTAE, conforme o previsto na nossa Proposta de Carreira Única;
 - Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) com acréscimo de 55% sob o Vencimento básico de 40 h e o Regime de Trabalho de 20 horas equivalente a 50% do valor do Regime de 40 h;
 - Reabertura do Termo de Opção para que os Docentes que ainda compõem a Carreira da EBF (Educação Básica Federal) possam passar para a EBTT (Educação Básica, Técnica e Tecnológica);
 - Uniformização das Políticas de progressões para todos os docentes da rede federal de ensino, principalmente quanto às diferenciações que ainda existem para os Docentes das IFEs Militares;
 - Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;

- Democratização das Instituições Federais de Ensino:
 - Fim das restrições funcionais e de titulação para o processo de eleições (consulta) para os cargos de Reitor e Diretor Geral de Campus, com a possibilidade de Técnicos Administrativos em Educação e Docentes podendo se candidatar;
 - Ampliação da Representação da Comunidade Acadêmica (interna) no Conselho Superior em comparação com a representação da Comunidade Externa;
 - Representação Sindical (dos trabalhadores) no Conselho Superior por indicação do SINASEFE Nacional;



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

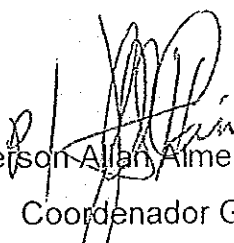
Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

- Discussão Democrática do Projeto Institucional para a Rede Federal de Ensino;
 - Maior autonomia administrativa e financeira para as Instituições Federais de Ensino;
 - Deflagração imediata de eleições nos Institutos que passaram pelos 5 anos de implantação previstos no Decreto 6986;
 - Admissão Automática dos Títulos do Mercosul (conforme decreto do Senado e da Presidência da República), bem como dos demais títulos do exterior conforme a sua legislação específica;
8. Contra a Precarização da Rede Federal de Ensino, e por uma expansão responsável e de qualidade;
9. Carga Horária:
- Ampliação das 30 horas dos Técnicos Administrativos para toda Rede, com critérios únicos para toda Rede;
 - Isonomia de tratamento dos Docentes das Universidades com os Docentes da EBTT;
 - Contra o Ponto Eletrônico e Não ao Ponto Docente.

A presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais em 30%.

Cordialmente,


Anderson Allan Almeida Galvão
Coordenador Geral
Sinasefe – Seção Sindical Brasília



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

Ofício nº 21/2014

Brasília-DF, 10 de junho de 2014.

Ao Ilmo. Sr.

Eduardo Dias Leite

Diretor do Campus Taguatinga Centro

Assunto: Deflagração de greve dos servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica do Campus Taguatinga Centro a iniciar dia 12 de junho de 2014.

Ilustríssimo Diretor,

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, através de sua Seção Sindical Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.820/0053-94, com endereço na SCS, Quadra 2, Sala 325, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.310-520, cidade Brasília, vem pela representação de seu Coordenador Geral, Anderson Allan Almeida Galvão, comunicar que durante o 28º Congresso do SINASEFE, realizado de 27 a 30 de março, a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 21 de abril deste ano, enquanto no âmbito da base desta Seção Sindical, em assembleia geral da categoria, também, foi deliberado pelo ingresso na greve a partir do dia 09/06/2014, tendo em vista a negativa do Governo Federal em atender as justas reivindicações salariais, como por exemplo o não cumprimento da revisão geral e anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, não pagamento de valores de exercícios anteriores de natureza salarial, reconhecidos administrativamente, não cumprimento de acordos, dentre outras, conforme segue:

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO SINASEFE

D) EIXOS GERAIS DOS SERVIDORES FEDERAIS:

1. Política Salarial:



SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

- Data Base para maio;
- Isonomia dos benefícios (auxílio alimentação, auxílio saúde, etc) com os outros poderes e com os servidores do TCU;
- Antecipação da parcela de 2015 já em 2014, referente aos acordos da última greve (2012);

2. Anulação da Reforma da Previdência do Mensalão e Não ao FUNPRESP;

3. 10% do PIB para a Educação Pública Já!

4. Não ao Projeto de lei 4.330 sobre as Terceirizações;

5. Auditoria da Dívida, com a suspensão do Pagamento da Dívida Pública;

6. 6. Retomada dos anuênios (1% sob o vencimento básico por cada ano trabalhado);

II) EIXOS ESPECÍFICOS DO SINASEFE:

7. Reestruturação das Carreiras:

- TAEs
 - Piso da Carreira (Nível A – Padrão 1) – Salário Mínimo do DIEESE;
 - Step constante e linear de 5%;
 - Fim da distorção da malha salarial dos pisos entre os níveis de classificação;
 - Racionalização de cargos Já!
 - Imediato reposicionamento dos aposentados, desde o seu enquadramento no PCCTAE;
 - Progressão Per Saltun para os TAEs;
 - Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;
 - Inclusão dos Técnicos Administrativos das IFEs Militares no PCCTAE;
- Docentes
 - Reestruturação da Carreira Docente, com a unificação da Carreira de EBTT e do Magistério Superior;
 - Vencimento Básico com a titulação já incorporada ao mesmo (Especialização 13,5%; Mestrado 52%; e Doutorado 75%);
 - Vencimento Básico do Docente de 40 h igual ao do Técnico Administrativo de



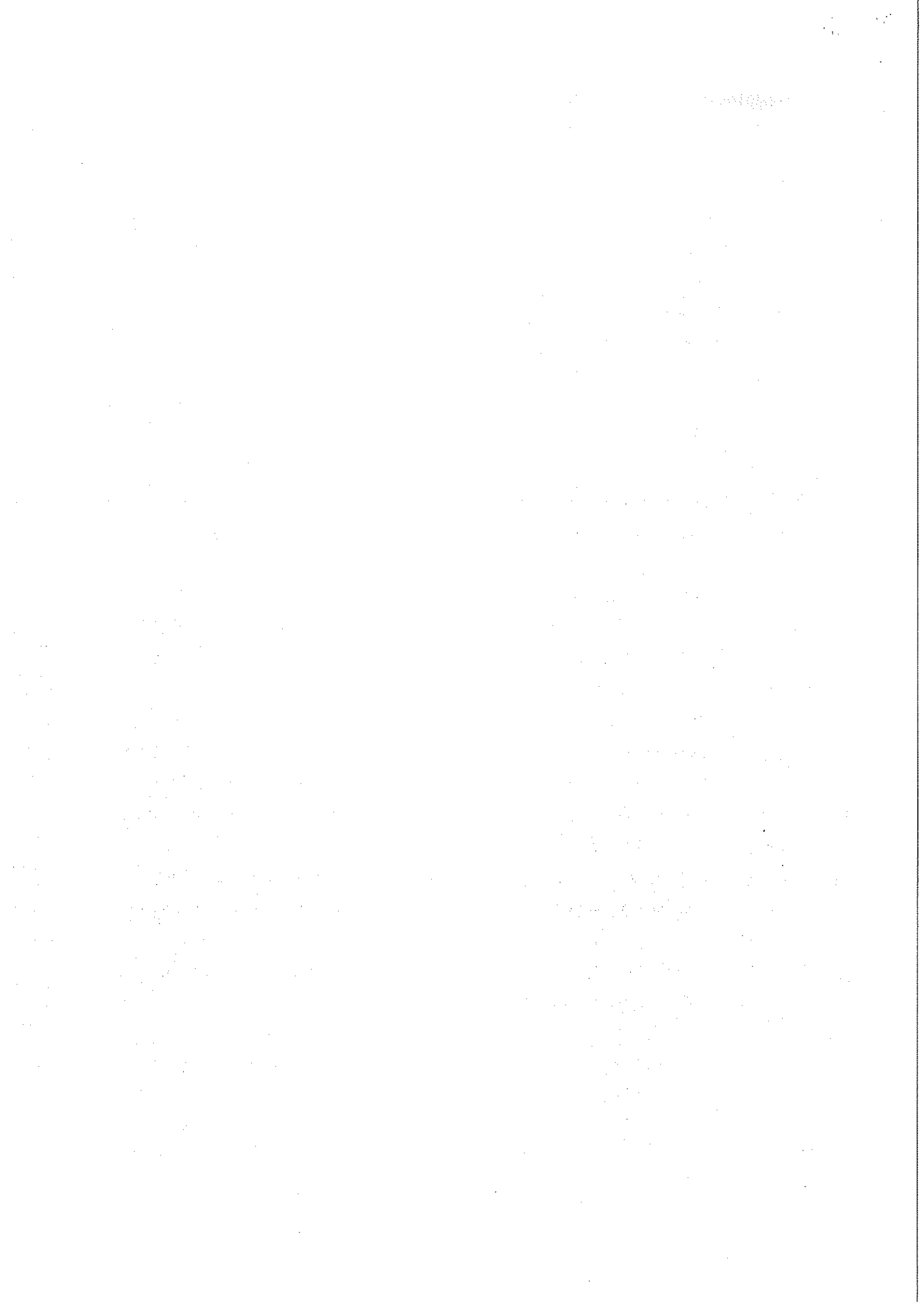
SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

Nível Superior (E1) do PCCTAE, conforme o previsto na nossa Proposta de Carreira Única;

- Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) com acréscimo de 55% sob o Vencimento básico de 40 h e o Regime de Trabalho de 20 horas equivalente a 50% do valor do Regime de 40 h;
 - Reabertura do Termo de Opção para que os Docentes que ainda compõem a Carreira da EBF (Educação Básica Federal) possam passar para a EBTT (Educação Básica, Técnica e Tecnológica);
 - Uniformização das Políticas de progressões para todos os docentes da rede federal de ensino, principalmente quanto às diferenciações que ainda existem para os Docentes das IFEs Militares;
 - Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório;
- Democratização das Instituições Federais de Ensino:
- Fim das restrições funcionais e de titulação para o processo de eleições (consulta) para os cargos de Reitor e Diretor Geral de Campus, com a possibilidade de Técnicos Administrativos em Educação e Docentes podendo se candidatar;
 - Ampliação da Representação da Comunidade Acadêmica (interna) no Conselho Superior em comparação com a representação da Comunidade Externa;
 - Representação Sindical (dos trabalhadores) no Conselho Superior por indicação do SINASEFE Nacional;
 - Discussão Democrática do Projeto Institucional para a Rede Federal de Ensino;
 - Maior autonomia administrativa e financeira para as Instituições Federais de Ensino;
 - Deflagração imediata de eleições nos Institutos que passaram pelos 5 anos de implantação previstos no Decreto 6986;
 - Admissão Automática dos Títulos do Mercosul (conforme decreto do Senado e da Presidência da República), bem como dos demais títulos do exterior conforme a sua legislação específica;

8. Contra a Precarização da Rede Federal de Ensino, e por uma expansão responsável e





SEÇÃO SINDICAL DE BRASÍLIA-DF
DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE

Fundada em 14 /04/ 2009 – CNPJ 03.658.820/0053-94

de qualidade;

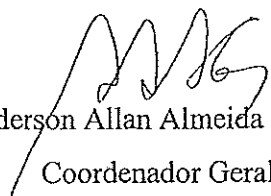
9. Carga Horária:

- Ampliação das 30 horas dos Técnicos Administrativos para toda Rede, com critérios únicos para toda Rede;
- Isonomia de tratamento dos Docentes das Universidades com os Docentes da EBTT;
- Contra o Ponto Eletrônico e Não ao Ponto Docente.

A presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais em 30%.

Cordialmente,


Anderson Allan Almeida Galvão
Coordenador Geral
Sinasefe – Seção Sindical Brasília

PROTOCOLADO - SIGA
Nº 5016.86/2014-16
EM 11 106 12014
POR <i>Robson Gomes</i>

